

"Lei nº 547/64"


A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, nº
547/64 e resolve enviá-la a S. Ex^{ca} o Sr. Prefeito Municipal,
para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de
R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para atender
os Requesimentos do Sr. Raimundo Vieira Gilaca, afim de
proporcionar alegria às crianças pobres no Natal.

Art. 2º: A quantia acima será aplicada do expediente de
outras contas.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1964.


 Presidente da Câmara